



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 674/SSO, DE 7 DE MAIO DE 2010.

Renova a autorização de funcionamento e homologação dos cursos da Jundiaí – Academia do Ar e Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 29/03/2010, da Jundiaí – Academia do Ar e Escola de Aviação Civil Ltda, situada à Rua Siqueira de Moraes n 242, Centro, Jundiaí - SP, CEP 13201-032, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.007.229/2010-61.

Art. 2º Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 29/03/2010, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero, Voo por Instrumentos e curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da Jundiaí – Academia do Ar e Escola de Aviação Civil Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional